



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## LEI NÚMERO 2949 DE 22 DE JUNHO DE 2007

(Autógrafo nº 45/07, Projeto de Lei nº 82/07 – Mensagem nº. 33/07).

“Prorroga o prazo para apresentação de Lei de Uso e Ocupação do Solo, disposto no artigo 264, da Lei Municipal 2892, de 15 de dezembro de 2006”.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2007 o prazo para apresentação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme disposição expressa no artigo 264, da Lei Municipal 2892, de 15 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de junho de 2007.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.